

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 042/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Alcemar Mendonça Jean.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Lazurita, nº04, Tancredo Neves, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 313.407.252-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99154-3091

PROCESSO NO: 13077/2022-10.

EMAIL: ambientalrural@outlook.com

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AM-010, KM 105 (M.E), Ramal ZF-9, KM 6 (MD), nas coordenadas geográficas 02°40'26,38" S e 59°28'29,05" W, Manaus -AM.

FINALIDADE: Agricultura

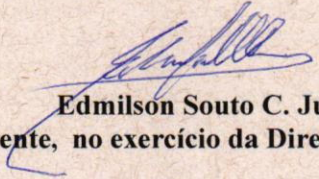
CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 15 m³/Dia – 15 Dias

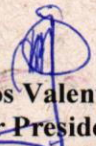
VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 11 OUT 2022


Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente